

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA DEZ DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

-----Aos dez dias do mês de março de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS Vice-Presidente, **JOSÉ ADELMO GOUVEIA BORDALO JUNQUEIRO, ODETE MARIA DE MATOS PAIVA, ANDREIA PARENTE COELHO, JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA, VITOR MANUEL DE MATOS DUARTE, ANTÓNIO GUILHERME DE JESUS PAIS DE ALMEIDA e ROSA FILOMENA BRÁS LOPES MONTEIRO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

SUBSTITUIÇÃO – O Senhores Vereadores, João Paulo de Loureiro Rebelo e José Hélder do Amaral, solicitaram, previamente, a sua substituição, no uso do direito consagrado no artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

FALTAS - Verificou-se a ausência do Senhor Presidente, António Joaquim Almeida Henriques, por se encontrar em representação do Município, nos eventos de posse do Senhor Presidente da República. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Materiais, Adelino Fernando de Almeida Costa. -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Não se registaram intervenções.-----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

304 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 25-02-16, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, a mesma foi aprovada por unanimidade e, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

305 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, em exercício, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “Presença de Viseu na BTL”-----

-----O Senhor Presidente em exercício deu a conhecer ao Executivo Municipal, que “A Melhor Cidade para Viver” estreou-se em força na BTL - Feira de Turismo de Lisboa e deixou uma marca diferenciadora no certame, apresentando o seu primeiro site turístico, um “mix” poderoso de experiências culturais, tecnológicas, vinhateiras e gastronómicas, e a atitude de uma “cidade ativa e feliz”.-----

-----Ao todo, foram cerca de 30 mil os visitantes do stand de Viseu, números confirmados pelas projeções da FIL. Grande parte dos visitantes foram participantes ativos de um dos 101 eventos realizados ou beneficiários de informação da programação de eventos em 2016 e do 1º site turístico de Viseu, o “Visit Viseu”.-----

-----Através desta sua participação, Viseu pôs em grande destaque as suas dimensões de “Cidade Jardim”, “Cidade Vinhateira” e “Cidade de Viriato”, com eventos e qualidade de vida ao longo das 4 estações do ano. Apresentou o seu 1º site turístico, a 1ª APP portuguesa de vídeos 360º, a agenda de principais eventos para 2016, e mais de 20 operadores.-----

-----Nos seus primeiros cinco dias de vida, o 1º site turístico de Viseu, o “Visit Viseu”, em www.visitviseu.pt, registou 6000 visitantes únicos e mais de 35 mil visualizações.-----

-----Outro sucesso da presença de Viseu está relacionada com o lançamento da 1ª app portuguesa para vídeos 360º, para tecnologia android e IOS. Mais de 4000 visitantes participaram desta experiência única, levando uma marca de inovação e urbanidade high-tech de Viseu.-----

-----O regresso em 2017 é uma certeza, até porque, como o Presidente da Câmara declarou na inauguração do stand na BTL, 2017 será o ‘Ano Oficial para Visitar Viseu’.-----

-----A iniciativa visa criar uma nova e maior notoriedade de Viseu junto de turistas e visitantes, num especial momento de dinâmica e renovação cultural, turística e criativa da cidade.” “Posicionar” Viseu enquanto “destino feliz” e seduzir mais turistas com uma estadia mais longa são os objetivos da estratégia em que se insere a campanha. A acessibilidade e a posição geográfica estratégica de Viseu no Centro-Norte do país serão também um dos fatores a valorizar.-----

-----Viseu está no ponto ideal para ser redescoberto como destino turístico de excelência, dispondo de “fortes atributos históricos e patrimoniais, vinhateiros, ambientais e qualidade de vida”. Somos uma cidade de escala humana, com 2500 anos de história, que se renova e surpreende.-----

-----A ideia de um “Ano Oficial” é inspirada num caso internacional asiático e a campanha será apresentada a partir do último trimestre de 2016.-----

-----Cidade de Viriato, Cidade-Jardim, cidade vinhateira serão os principais atributos da comunicação turística, associada a uma agenda anual de eventos, com destaque para a Feira de São Mateus, enquanto grande certame histórico popular.-----

-----2) “Município de Viseu anuncia o seu 1.º Orçamento Participativo Jovem e Escolar”-----

-----O Senhor Presidente em exercício deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o 3º Orçamento Participativo de Viseu já está em fase de preparação e traz consigo grandes novidades. --

-----Nesta edição, o Município de Viseu alarga a experiência participativa e democrática à comunidade escolar, promovendo o 1º Orçamento Participativo e Escolar do concelho. À semelhança das edições anteriores, a dotação orçamental é reforçada, sendo assim disponibilizado um valor total de 250 mil euros.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O 3º Orçamento Participativo desafia os jovens com mais de 16 anos, alunos do Ensino Secundário e Superior, a trabalhar em conjunto na apresentação de propostas que transcendam os interesses do seu meio escolar, numa lógica de intervenção e benefício da comunidade em geral.-----

-----Os projetos serão unicamente desenvolvidos nas escolas, no entanto, a fase de votação será aberta a toda a comunidade, viseenses e amigos de Viseu, tal como se sucedeu nas duas últimas edições.-----

-----Nesta primeira etapa, a equipa do Orçamento Participativo reunirá com as escolas e agrupamentos para a definição de uma metodologia de trabalho, adequada a cada caso. Neste sentido, o novo Orçamento Participativo terá um calendário para 2016 e 2017, ajustado segundo o plano de atividades escolar, prevendo-se a sua conclusão antes da fase de exames do próximo ano letivo e do período eleitoral autárquico de 2017.-----

-----3) “Até 01 de abril proprietários que possuam terrenos em áreas florestais, junto de edifícios, devem proceder à sua limpeza”-----

-----O Senhor Presidente em exercício deu a conhecer ao Executivo Municipal, que O Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS) da Guarda Nacional Republicana, em parceria com o Município de Viseu, encontra-se a realizar uma ação de sensibilização e fiscalização de limpeza florestal junto a edifícios, incentivando à adoção de atitudes preventivas de incêndios.-----

-----A ação “Defesa da Floresta Contra Incêndios” decorre até 1 de abril.-----

-----Todos os proprietários, arrendatários ou outras entidades que possuam ou tenham a seu cargo terrenos próximos de habitações e/ou edifícios, nomeadamente em zonas florestais, devem proceder à sua limpeza, num raio de 50 metros em torno dos mesmos.-----

-----A partir dessa data, 1 de abril, o GIPS irá continuar a sua ação no terreno, procedendo à fiscalização das limpezas. Todos aqueles que não tenham efetuado essa limpeza poderão ser autuados e incorrer no pagamento de coimas que variam entre os 140 euros e os 5000 euros.-----

-----**AGRADECIMENTOS**-----

306 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte das seguintes entidades: -----

-----Habidecor – Industria Têxtil para Habitação, S.A., pelo apoio e mediação dado pela Câmara Municipal de Viseu na aquisição de um terreno que irá permitir a expansão da empresa – EDOC/2016/14320. -----

-----Assembleia Municipal de Viseu, pela participação e colaboração da Câmara Municipal de Viseu na organização, que potenciou o sucesso da XI Sessão Plenária da Assembleia Municipal Infantil – EDOC/2016/16771. -----

-----Alunos da EB1 de São João de Lourosa, pelo recebimento de um LCD na Escola EB1 de São João de Lourosa – EDOC/2016/16269. -----

-----Delegação de Viseu – Ordem dos Advogados, pela prestimosa colaboração dada pela Câmara Municipal de Viseu na iniciativa do dia 23 de fevereiro promovida por aquela instituição – EDOC/2016/16295. -----

-----**APOIOS**-----

307 - 01.04.01 - Apoios Financeiros-----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir o seguinte apoio financeiro: -----
 -----cinquenta mil euros, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Viseu, sendo trinta e cinco mil euros para apoiar a atividade e quinze mil euros para aquisição de equipamento – EDOC/2016/6566. -----

308 - 01.04.02 - Isenções-----
 -----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 20.º e 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins, e entidades a seguir indicadas: -----
 -----Regimento de Infantaria N.º 14, relativas ao licenciamento da prova pedestre “Viriatos 2016” – EDOC/2016/10277;-----
 -----HI-FI – Grupo Musical, relativas à utilização do Multiusos de Viseu, relativas à utilização do Multiusos de Viseu, para o 9.º aniversário da Banda – EDOC/2016/13126. -----

-----SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E PISCINAS DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU-----

309 - 01.05.01 - Ligações de Ramal de Água e Saneamento – Redução de Taxas – António Martins Leão-----
 -----Em face do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.06114/2016, de 03-03-2016, com a distribuição n.º EDOC/2016/16890, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 17-02-2016, foi reduzido em 60% o custo dos ramais de água e saneamento, não isentando das respetivas tarifas de ligação referente ao processo, da munícipe identificada em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Viseu e n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu. -----

310 - 01.05.02 - Ligações de Ramal de Água e Saneamento – Redução de Taxas – Acácio Rodrigues Cardoso-----
 -----Em face do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.06111/2016, de 03-03-2016, com a distribuição n.º EDOC/2016/16907, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 17-02-2016, foi reduzido em 80% o custo dos ramais de água e saneamento, não isentando das respetivas tarifas de ligação referente ao processo, da munícipe identificada em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Viseu e n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu. -----

311 - 01.05.03 - Ligações de Ramal de Água e Saneamento – Redução de Taxas – Pedro Fernando Almeida Rodrigues-----
 -----Em face do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.06095/2016, de 03-03-2016, com a distribuição n.º EDOC/2016/16911, a Câmara Municipal de Viseu tomou

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 17-02-2016, foi reduzido em 60% o custo do ramal de água, não isentando das respetivas tarifas referente ao processo, do munícipe identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Viseu. -----

312 - 01.05.04 - Ligações de Ramal de Água e Saneamento – Redução de Taxas – Maria Alcinda Martins Pais-----

-----Em face do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.06096/2016, de 03-03-2016, com a distribuição n.º EDOC/2016/16908, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 17-03-2016, foi reduzido em 80% o custo dos ramais de água e saneamento, não isentando das respetivas tarifas de ligação referente ao processo, do munícipe identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Viseu e n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu. -----

313 – 01.05.05 - Ligações de Ramal de Água e Saneamento – Redução de Taxas – Marcos Sousa Almeida Durão-----

-----Em face do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.06113/2016, de 03-03-2016, com a distribuição n.º EDOC/2016/16894, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 17-02-2016, foi reduzido em 40% o custo do ramal de água, não isentando das respetivas tarifas referente ao processo, do munícipe identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Viseu. -----

314 - 01.05.06 - Ligações de Ramal de Água e Saneamento – Redução de Taxas – João Maria-----

-----Em face do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.06112/2016, de 03-03-2016, com a distribuição n.º EDOC/2016/16904, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 17-02-2016, foi reduzido em 60% o custo do ramal de água, não isentando das respetivas tarifas referente ao processo, do munícipe identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Viseu. -----

-----**VISEU TERCEIRO – PROGRAMA DE APOIO DIRETO À CULTURA E CRIATIVIDADE**-----

315 - 01.06.01 - Provisu – Conservatório Regional de Musica Dr. José Azeredo Perdigão/ Acrílica Cooperativa-----

-----Tendo em conta as informações prestadas na distribuição n.º EDOC/2015/62983, e no seguimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 17 de dezembro de 2015, a Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, constante do histórico da referida distribuição, de 07-03-2016, que aprovou os compromissos financeiros para a assinatura dos protocolos com as entidades supra, no âmbito do Viseu Terceiro – Programa de Apoio Direto à Cultura e Criatividade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----AÇÃO SOCIAL, SOLIDARIEDADE E FAMÍLIA -----

316 - 01.07.01 - Maria dos Anjos Almeida Mendes – Abraveses-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2016/12152, bem como dos demais documentos anexados, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Maria dos Anjos Almeida Mendes, através da atribuição de uma comparticipação de 231,77 euros, para gastos com medicação e dívida na farmácia, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

317 - 01.07.02 - VISEU SOLIDÁRIO – Helena Maria Marques Rodrigues – União de Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2016/12158, bem como dos demais documentos anexados e do despacho exarado, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Helena Maria Marques Rodrigues, através da atribuição de uma comparticipação de 121,95 euros, para tratamento oftalmológico, aquisição de lentes e armação, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

318 - 01.07.03 - VISEU SOLIDÁRIO – Susana Patrícia Barros da Silva Oliveira – União de Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2016/74152, bem como dos demais documentos anexados e do despacho exarado, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Susana Patrícia Barros da Silva Oliveira, através da atribuição de uma comparticipação de 378,00 euros, para tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROTOCOLOS-----

319 - 01.08.01 - Município de Viseu/ Freguesia de Calde/ Saneamento Básico na Rua das Carreiras em Vilar do Monte e Rua do Soutinho em Calde-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Calde o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.06107/2016, de 03-03-16, com a distribuição n.º EDOC/2016/16998, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 17-02-16, e, conseqüentemente, aprovar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Calde, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

320 - 01.08.02 - Município de Viseu/ Freguesia de Santos Evos/ Reparação do Reservatório da Rede de Fontanários de Dornelas-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Santos Evos o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.06110/2016, de 03-03-16, com a distribuição n.º EDOC/2016/16989, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 17-02-16, e, conseqüentemente, aprovar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Santos Evos, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

321 - 01.08.03 - Município de Viseu/ Freguesias do Concelho de Viseu/ Manutenção e Pequenas Reparações das Redes de Fontanários das Juntas de Freguesia do Concelho 2016-----

-----Reconhecendo a Câmara Municipal de Viseu que: -----

-----Existem inúmeros fontanários no Concelho de Viseu.-----

-----Cada povoação em regra tem mais que um sistema de fontanários, que prestam um serviço apreciável à população, nomeadamente no meio rural.-----

-----Estes sistemas carecem de obras de manutenção e de reabilitação, nomeadamente nos períodos de estiagem.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Com vista a dar resposta a este problema e no sentido de agilizar procedimentos indispensáveis à manutenção daquelas infraestruturas.-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com as Juntas de Freguesia do Concelho de Viseu, com vista a dotar as Freguesias de verbas para a manutenção e reparação das Redes de Fontanários Públicos existentes na sua área geográfica.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2015/17059).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

322 - 01.08.04 - Município de Viseu/ ADIV – Associação para o Desenvolvimento e Investigação de Viseu-----

-----Considerando que:-----

-----A Câmara Municipal de Viseu aderiu ao Pacto de Autarcas, tendo concluído a Matriz Energética e submetido o seu Plano de Ação para a Energia Sustentável em 2013.-----

-----Para o efeito, contou com o apoio técnico-científico de uma equipa do Departamento de Ambiente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu, coordenada pelo Professor Doutor Luís Teixeira de Lemos.-----

-----Os aderentes ao Pacto de Autarcas devem submeter, de dois em dois anos, Relatórios de Implementação do Plano de Ação para a Energia Sustentável, tendo sido concedido o prazo de entrega até ao dia 23-06-2016.-----

-----Estes Relatórios de Implementação têm como objetivo verificar o enquadramento e adequação dos resultados intermédios com os objetivos previstos em termos das medidas implementadas e da redução das emissões de CO2.-----

-----Os impactos e a vulnerabilidade às alterações climáticas variam conforme a localização geográfica, as condições sociais, económicas e ambientais.-----

-----Face a estes novos desafios, o Município de Viseu pretende elaborar um Plano Estratégico de Viseu para fazer face às Alterações Climáticas no Concelho de Viseu no próximo século, os potenciais impactos provocados pelas alterações climáticas em diversos setores e as possíveis estratégias de ação para a sua mitigação.-----

-----A ADIV é uma associação sem fins lucrativos que tem por objeto, nos termos dos seus Estatutos, o exercício de atividades de investigação e desenvolvimento em áreas de interesse do Instituto Politécnico de Viseu e das suas escolas integradas.-----

-----Tem por objeto apoiar o desenvolvimento regional nos domínios da investigação, ensino e formação profissional.-----

-----E por missão prestar serviços na área da Formação, Projetos/Consultoria, Estudos/Investigação e Empreendedorismo tendo em vista apoiar científica, técnica e tecnologicamente entidades coletivas e entidades singulares.-----

-----Com o presente Protocolo pretende o Município de Viseu que sejam elaborados o Relatório de Implementação do Plano de Ação para a Energia Sustentável de 2015 e a Matriz Energética.-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a ADIV – Associação para o Desenvolvimento e Investigação de Viseu, com vista à realização da Matriz Energética Inventário de Emissões de CO2 atual e elaboração do Relatório de Implementação do Plano de Ação para a Energia Sustentável de 2015.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2016/5090).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

323 - 01.08.05 - Município de Viseu/ ColorADD Social-----
 -----O Programa “VISEU EDUCA” integra um conjunto de ações que visam o desenvolvimento de condições indispensáveis à aquisição de competências determinantes de uma verdadeira cidadania.-----

-----O Município de Viseu pretende, de uma forma estruturada, transversal e multidisciplinar, promover o desenvolvimento educativo integrado, bem como o bem estar físico e mental das crianças e jovens do concelho de Viseu., norteando a sua ação pelo princípio de que nenhum aluno deverá estar limitado no seu acesso à leitura e à informação escrita devido a condições de deficiência ou incapacidade.-----

-----Tendo a ColorADD Social, assumido a Educação como um pilar da sua Missão, tornando-se parte integrante do Ensino, através da disponibilização de um código como um recurso educativo que procura garantir a plena integração do público daltónico sempre que a cor seja um fator determinante na comunicação e na aprendizagem, uma ferramenta inequívoca ao serviço das Comunidades Escolares.-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a ColorADD Social, com vista ao desenvolvimento do Projeto: “RASTREIO DA VISÃO”, que tem como objetivo reforçar o rastreio da Visão aos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico dos Estabelecimentos Escolares do Concelho de Viseu.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2016/6670). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

324 - 01.08.06 - Município de Viseu/ Banco de Portugal-----
 ----- Considerando que a conjugação entre uma política de rentabilização do património imobiliário público com a promoção do serviço público permite valorizar e salvaguardar um património que constitui um ativo extremamente importante na nossa sociedade.-----

-----A vontade manifestada pelo Município de Viseu de utilizar espaços do prédio urbano objeto do presente protocolo por se adequarem ao serviço e missão do Município.-----

-----A melhoria da organização dos serviços municipais e a utilização e conservação do património que a cedência de espaços permite, assim contribuindo para a sua valorização.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um protocolo de cedência entre o Município de Viseu, e o Banco de Portugal, em que este cede ao Município, as instalações localizadas no 1.º andar do prédio sito na Praça da República, em Viseu (Edifício do Banco de Portugal).-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2016/15059). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

325 – 01.08.07 - Município de Viseu/ Autoridade Nacional de Proteção Civil-----
 -----Tendo em conta as informações prestadas no âmbito da Distribuição n.º EDOC/2016/15850, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um protocolo entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil e o Município de Viseu, cujo objeto é a cooperação no âmbito da execução da operação POVT-12-0435-FCOES-000250, denominada “Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) – 3-ª Fase”.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

326 - 01.08.08 - Município de Viseu/ Portugal Tour MTB 2016-----

-----Considerando que:-----

-----A Desafiacontece é uma empresa que tem como objeto a promoção, divulgação e realização de eventos desportivos, mormente na área do Ciclismo, a qual dispõe de meios técnicos e humanos capazes de assegurar uma prestação de qualidade no âmbito da sua atuação, estando filiada com organizador na Federação Portuguesa de Ciclismo e particularmente inscrita na UCI – União Ciclista Internacional, para a organização do Portugal Tour MTB 2016;-----

-----O Ciclismo é uma modalidade desportiva de grande impacto junto da população em geral, o qual tem evidenciado uma crescente popularidade nas camadas mais jovens, sendo aos eventos com ele correlacionados dispensada grande cobertura mediática e adesão popular;-----

-----O Município de Viseu pretende patrocinar e como tal associar-se à prova de ciclismo MTB Portugal Tour 2016, promovida pela Desafiacontece, que se realiza entre os dias 21 e 27 de março, de forma a beneficiar da notoriedade e exposição daí decorrentes.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Contrato de Patrocínio entre o Município de Viseu e a Desafiacontece, L.d.a, com vista à definição dos termos e condições da prestação de patrocínio a efetuar pelo Município de Viseu como Patrocinador Oficial do Portugal Tour MTB 2016, o Prólogo no primeiro dia do evento e a partida da segunda etapa, no concelho de Viseu.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido contrato (EDOC/2015/78304). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA**-----

327 - 01.09.01 - Pavimentação de Ruas no Bairro de Santa Justa em Nogueira – Côta-----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2015/46531, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a Freguesia de Côta, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 81.000,00 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

328 - 01.09.02 - Reconstrução de quatro muros na Freguesia (Rua do Pátio em Couto de Cima, Rua Principal CM1374, EN337 e Rua das Pontes) – Coutos de Viseu-----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2014/27195, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a Freguesia de Coutos de Viseu, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 4.580,20 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

329 – 01.09.03 - Remodelação da Rede de Fontanários na Avenida dos Namorados – Orgens-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2015/59993, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a Freguesia de Orgens, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 15.804,93 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

330 - 01.09.04 - Requalificação do Polidesportivo de Sanguinhedo – Côtã-----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2016/16232, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Côtã, por mais 90 dias. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

331 - 01.09.05 - Requalificação da Rua Chão do Gaio em Santarinho – Repeses e São Salvador-----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2016/16763, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Repeses e São Salvador, por mais 60 dias. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

332 - 01.09.06 - Coletor de Águas Pluviais na Rua Mário Ponces – Rio de Loba-----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2016/14929, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Rio de Loba, por mais 60 dias. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – MARCHAS DOS SANTOS POPULARES – DESFILE/CONCURSO/2016**-----

333 - 01.10.01 - Tendo em conta as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2016/13984, a Câmara deliberou aprovar a atribuição de prémios em cada uma das categorias estabelecidas no Concurso das Marchas dos Santos Populares – Desfile/Concurso de 2016, de acordo com as normas de participação, que se dão aqui por reproduzidos. -----

-----**APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS**-----

334 - 01.11.01 - Rua Dr. Casimiro Vasconcelos n.º 9 – Administração de Condomínio-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 1425, tomada na Reunião de Câmara de 23-10-2014 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2015/62564, em especial a informação n.º 583/2015 de 19-10-2015, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do imóvel sito na Rua Dr. Casimiro Vasconcelos n.º 9, Freguesia de Viseu, no valor de 5.773,20 euros, requerido pela Administração do Condomínio. -----

-----**DIREITO DE PREFERÊNCIA**-----

335 - 01.12.01 - Imóvel sito na Av.ª Emídio Navarro 46, 48-50, Freguesia de Viseu-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em face do proposto na informação n.º 137.SRU/2016, de 02-03-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/16413, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda das frações autónomas designadas pelas letras “A” e “B”, que fazem parte do Imóvel sito Av.ª Emídio Navarro 46, 48-50 (Freguesia de Viseu), encontrando-se na Zona de Proteção da Porta dos Cavaleiros (Monumento Nacional) e na Área de Reabilitação Urbana, inscritos nas matrizes prediais urbanas sob os artigos n.ºs 2261 3044, pertencentes a Herdeiros Maria Eunice Fernandes de Abrantes. -----

-----ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS IMI/IMT-----

336 - 01.13.01 - Edifício Objeto de Reabilitação Rua Soar de Cima n.º 41-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, no seguimento dos requerimentos apresentados por *Joel Filipe Ascenso Faria da Silva*, proprietário do imóvel situado na Rua Soar de Cima N.º 41, encontrando-se, na Área de Reabilitação Urbana de Viseu (inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viseu sob o artigo n.º 274), datados de 16-02-2016, com as distribuições n.º s EDOC/2016/13137-13154 e em face do proposto nas informações n.ºs 104 e 112.SRU/2016 da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., com o qual a Câmara concorda, deliberou propor à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 108/2008 de 26 de julho, que alterou, republicou e reenumerou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro e alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis referente ao prédio acima indicado, uma vez que o mesmo foi objeto de reabilitação, tendo as obras sido licenciadas em 2015 e concluídas antes de 2020, pelo período de cinco anos, a contar do ano da conclusão da reabilitação, inclusive, isto é, de 2016 a 2020.-----

-----Mais deliberou, reconhecer a isenção de Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas de Imóveis, de acordo com a *supra referida* informação n.º 104.SRU/2016, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 45.º e em consonância com o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 108/2008 de 26 de julho, que alterou, republicou e reenumerou o Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

-----Deliberou ainda, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 45.º do referido diploma legal, dar conhecimento ao serviço de finanças da presente deliberação para que, no prazo de 15 dias, o mesmo, proceda à anulação da liquidação do Imposto Municipal Sobre Imóveis (dos anos de 2016 a 2020) e Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas de Imóveis e subsequentes restituições ao requerente. -----

-----HABISOLVIS, E.M. EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL DE VISEU-----

337 - 01.14.01 - PROHABIT 03/2013 – Carlos Jorge Simão Coelho-----
-----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da informação da Habisolvis, E.M. n.º 004.2016, de 22-02-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/13835, e deliberou, aprovar o levantamento da aprovação condicional da candidatura ao PROHABIT n.º PH 03/2013, apresentada por Carlos Jorge Simão Coelho, aprovar definitivamente o respetivo processo e aprovar a celebração do acordo de colaboração e o adiantamento de 30% do total da comparticipação do PROHABIT, correspondente ao valor de 1.500,00 euros. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

338 - 01.14.02 - Projeto do Edifício de Habitação Social do Bairro Municipal – Devolução de Cauções e Retenções-----

-----Em face das informações prestadas no âmbito da Distribuição n.º EDOC/2015/44642, em especial Parecer da Divisão de Consultoria Jurídica e Contencioso n.º 18 de 27/10/2015, a Câmara Municipal deliberou compartilhar 50% do montante pago ao projetista (€2.656,79) na sequência da elaboração do projeto em epígrafe e de acordo o contrato-programa oportunamente celebrado com a Habisolvis, E.M.-----

-----**EXPOVIS, PROMOÇÃO DE EVENTOS, S.A.**-----

339 - 01.15.01 - Tendo em conta a proposta constante da distribuição n.º EDOC/2016/17453 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), a Câmara deliberou aprovar a incorporação dos bens do domínio público municipal, identificados na aludida proposta, no balanço do Município de Viseu, pelo seu valor líquido, no montante global de 312.363,75 euros, mediante a correspondente compensação financeira à Expovis, Promoção de Eventos, SA. -----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, em exercício, e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e abstenção do Senhor Vereador do CDS-PP.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PCO – PAGAMENTO DE COIMAS**-----

340 - 01.16.01 - Em face do proposto na informação da Divisão de Consultoria Jurídica e Contencioso, de 04-03-2016 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/16918, a Câmara deliberou, na senda do disposto no Regime Geral das Contra Ordenações, que aquando da análise dos requerimentos para pagamento de coimas e custas, aplicadas em processos de contraordenação, em prestações sejam adotados os seguintes procedimentos:-----

-----i) A requerimento do arguido, sempre que a situação económica do mesmo o justifique, pode ser autorizado, o pagamento da coima e custas de uma só vez, pelo montante total aplicado, depois de ultrapassado o prazo legal estipulado para o efeito, e dentro de prazo que não exceda um ano, cfr. n.º 4 do artigo 88.º do RGCO;-----

-----ii) A requerimento do arguido, também quando a sua situação económica o fundamente, pode ser autorizado o pagamento da coima e custas aplicadas em prestações, no máximo de 24, uma vez que a última das prestações autorizadas não pode ir além dos dois anos subsequentes ao carácter definitivo ou ao trânsito em julgado da decisão, cfr. n.º 5 do artigo 88.º do RGCO;-----

-----iii) A requerimento do arguido, sempre que situações supervenientes o justifiquem, podem ser alterados os prazos e os planos de pagamentos de coimas definidos e autorizados ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 88.º do RGCO;-----

-----iv) Os requerimentos atrás referidos devem ser acompanhados de documento(s) idóneo(s) e comprovativo(s) da situação económica do arguido com vista à apreciação dos pedidos, não o sendo, deverá o arguido ser notificado para apresentar o(s) mesmo(s), no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de o mesmo pedido não poder ser atendido e de os autos seguirem os seus trâmites para execução judicial;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----v) Na fixação do número de prestações a autorizar e seus montantes deverá ser considerado o valor da coima e custas aplicadas, a situação económica do arguido e ainda que o valor da última prestação não deverá ser inferior a €51 (cinquenta e um euros – ½ UC).-----

-----Mais deliberou, em cumprimento do regime jurídico previsto no Regime Geral das Contra Ordenações, e especificamente do disposto nas normas aplicáveis ao pagamento das coimas aplicadas em sede de processos de contraordenação, revogar a deliberação n.º 147, aprovada em reunião de Câmara realizada em 31/1/2013, cujo teor foi ajustado por deliberação de Câmara tomada, em 14/3/2013, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º, conjugado com o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 169.º, no n.º 2 do artigo 170.º e no n.º 1 do artigo 171.º, todos, do Código de Procedimento Administrativo.-----

-----PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NAS DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS POR UM ANO-----

341 - 01.17.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/3493, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 25-02-2016 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança em Diversas Instalações Municipais por Um Ano”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu tomou ainda conhecimento do conteúdo da informação de abertura do Setor de Aquisição, de 25-02-2015, em anexo à distribuição supra referida, deliberando, em conformidade, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público internacional, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, para execução da aquisição de serviços, para “Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança em Diversas Instalações Municipais por Um Ano”. -----

-----Mais deliberou aprovar: -----

-----1) peças do concurso (programa de procedimento e caderno de encargos); -----

-----2) o pedido de cabimento; -----

-----3) o preço base no valor de 331.772,00 euros, acrescido de IVA; -----

-----4) o prazo de 1 ano;-----

-----5) critério de adjudicação: -----

----- o preço mais baixo; -----

-----6) os demais itens da supracitada informação. -----

-----Mais deliberou, nomear o seguinte Júri que conduzirá o procedimento:-----

-----Presidente: Adelino Costa; Vogal Efetivo: António Saraiva, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Cristiano Gonçalves; Vogal Suplente: Anabela Rego ; Vogal Suplente: Anibal Carvalho. -----

-----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DE REPARCELAMENTO CORRESPONDENTE À UIIPII 45, ARTICULADA COM A ÁREA DA UOPG 2.10 E NÓS PREVISTOS COM A IP5-----

342 - 01.18.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/12541, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 18-02-2016 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Prestação de Serviços Para a Realização da Unidade de Execução de Reparcimento Correspondente à UIIPII 45, Articulada com a Área da UOPG 2.10 e Nós Previstos com a IP5 ”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE AUTOCARROS PARA DESLOCAÇÃO AO SANTUÁRIO DE S. BENTO DA PORTA ABERTA, NO DIA 21 DE MAIO, NO ÂMBITO DO ENCONTRO SÉNIOR DO MUNICÍPIO DE VISEU-----

343 - 01.19.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/12561, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 16-02-2016 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Prestação de Serviços de Aluguer de Autocarros para Deslocação ao Santuário de S. Bento da Porta Aberta, no dia 21 de maio, no âmbito do encontro sénior do Município de Viseu”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E MATERIAIS 02-DRHFM

-----PROCESSO DISCIPLINAR-----

344 - 02.01.01 - Procedimento Disciplinar Comum – Decisão Final – EDOC/2015/41821-----

-----Na sequência da deliberação n.º 1598, aprovada em Reunião Ordinária da Câmara, realizada em 03-12-2015, foi o trabalhador notificado para, no prazo máximo de 10 dias úteis, se pronunciar sobre a pena disciplinar que se projetava aplicar-lhe. -----

-----Em face da ausência de pronuncia e Relatório Final, o que se acolhe como fundamento para decisão, a Câmara, no uso da competência conferida pelo n.º 4 do artigo 197.º, deliberou, nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 220.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, converter em definitiva a deliberação supra referida, aplicando ao trabalhador, a sanção de multa, no montante equivalente a seis remunerações base diárias, perfazendo o valor de 106,42 euros, suspensa na sua execução por 12 meses de acordo com o disposto n.º 2 do artigo 181.º e n.º 1 o artigo 192.º da citada Lei. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou notificar o trabalhador e a instrutora do processo da presente deliberação, conforme o previsto nos números 1 e 3 do artigo 222.º da LGTFP.-----

-----A presente deliberação foi tomada por escrutínio secreto, em cumprimento do estipulado pelo n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo sido aprovada por maioria, com sete votos a favor e uma abstenção. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE 03-DOMA

-----REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA-----

345 - 03.01.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 4/2016-CC, de 02-03-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/16395, e demais informações constantes do histórico da distribuição com o mesmo número, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo definitivo corrigido) no valor de (-) €24.119,06+IVA, com valor a liquidar a “Visotela – Sociedade Técnica de Electromecânica, Lda.” de €3.877,07+IVA e a receber de “Custódio dos Santos Guerra – Empreiteiros, S.A.” de €1.421,10+IVA, num total de €2.455,97+IVA, e consequente retificação do valor da Conta da Empreitada inerente de €673.118,30+IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CENTRO ESCOLAR VISEU ESTRELA-----

346 - 03.02.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 023/2016-CCC, de 05-02-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/5581, e demais informações anexas à referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a decisão do valor de multa a aplicar de 10% do valor máximo atingido (€236.394,00), correspondente ao período entre 01.01.2015 até à conclusão da obra, 30.04.2015. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA EM CALÇADA-----

347 - 03.03.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras de 19-02-2016, prestada no histórico da distribuição n.º EDOC/2016/11340 e demais informações em anexo à referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar, o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no 2.º ano após Receção Provisória da Obra e autorização da liberação de sessenta por cento da caução total da obra. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----SUBSTITUIÇÃO DA PONTE EM FAIL – PROCESSO – 2006/164-2.6-----

348 - 03.04.01 - No seguimento da deliberação n.º 1273 tomada na Reunião de Câmara de 24-09-2015 e em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 12/CR, de 28-02-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/56896 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela realização de uma escritura de cedência gratuita da parcela “B”, nos seguintes termos:-----

-----Proprietário da parcela: Alda da Silva Oliveira;-----

-----Finalidade: Alargamento da ponte;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Área cedida: 30m² ;-----
 -----Artigo matricial: 2 185 com 243m² ;-----
 -----Descrição da Conservatória: Prédio Rústico, sito ao Coenho – Fail;-----
 -----Confrontações:-----
 -----Norte – Manuel Correia Oliveira;-----
 -----Sul – Belmiro;-----
 -----Nascente – Regueira;-----
 -----Poente – Caminho;-----
 -----Contrapartida: Elaboração de um muro, valorado em €1.200,00.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico e jurídico do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA 04-DPGU

-----**LOTEAMENTOS**-----
 349 - 04.01.01 - Tevilar – Sociedade de Construções, Lda. – Processo n.º 03/1998/23-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do Auto de Receção Definitiva e Parcial, datado de 16/02/2016, e o pedido de aditamento ao alvará de loteamento, com esclarecimento à CCDR-C sobre a questão alvo do parecer solicitado, bem como promover consulta pública em relação à alteração para legalização do denominado arruamento B em fase posterior, e conforme o teor da informação n.º 23 de 24/02/2016.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

350 - 04.01.02 - António Augusto Soares Neto – Processo n.º 03/2000/3-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da alteração ao alvará de loteamento, que se consubstancia em permitir que a fração C, localizada no r/chão, do lote n.º 1, para além da função atual de comércio, possa ser reconvertida em restaurante, sem prejuízo dos procedimentos processuais a nível do processo de obras específico do edifício e de autorização de utilização, devendo ser dado conhecimento ao requerente do conteúdo da deliberação, bem como da obrigatoriedade de requerer a emissão do aditamento ao alvará de loteamento, dentro do prazo máximo de um ano, face ao teor da informação n.º 29 de 02/03/2016.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE** -----
 351 - 04.02.01 - Luís Pedro Rodrigues Meireles – Processo n.º 10/2004/251-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 072/2016, de 12-02-2016 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 22-02-2016, deliberou nos

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de autorização da construção referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

352 - 04.03.01 - Câmara Municipal de Viseu – Processo n.º 23/2012/3-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela assunção do parecer da Direção Regional de Cultura do Centro de 01/03/2016, referente à análise do impacto patrimonial do local identificado como Via-119 (Abraveses), referente à UOPG 3.5, autorizando os Serviços a promover as ações atinentes à concretização do ponto 6. do referido parecer.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

353 - 04.03.02 - Filipe Orlando Roque Unipessoal, Lda. – Processo n.º 09/2010/177-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pelo pagamento prestacional (24 prestações mensais), referente à taxa de licenciamento de edifício destinado a desmantelamento de sucata automóvel, no montante de 8.317,00 €, em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e Taxas da CMV e conforme o previsto no n.º 1 do artigo 25.º do referido Regulamento, bem como prestar uma caução no montante de 7.970,42 €, destinada a garantir a totalidade do pagamento, face ao teor da informação n.º 10/2016 de 08/01/2016.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

354 - 04.03.03 - FPT – Energia e Ambiente, S.A. – Processo n.º 09/2015/283-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da alteração, suspensão e aplicação de medidas preventivas em áreas específicas do PDM, nos termos da informação de 07/03/2016, da responsabilidade do Diretor / DPGU, visando a unificação em termos de espaços de atividades económicas, de áreas entre a UOPG 4.6 e UOPG 4.7, bem como, de outras áreas envolventes, atendendo também à necessidade de potenciar a via de ligação do ex. IP5 / EN 229 à EN 229 e ao Parque Empresarial de Mundão, suspendendo as disposições do PDM na área em causa, com aplicação de medidas preventivas, nos termos do novo Regime Jurídico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80º de 2015 de 14/05, e tendo em conta que estão preenchidos os requisitos expressos na alínea b) do n.º 1 do artigo 126º do referido regime, consubstanciando as medidas preventivas nos seguintes termos:-----

-----As medidas preventivas, tendo em conta o disposto no ponto 4.º do artigo 134.º do novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 80 / 2015, de 14 de Maio, são concretizadas do modo a seguir explicitado:-----

-----I.º) - Proibições, limitações ou sujeição a parecer vinculativo:-----

-----a) – Proibição de operação de loteamento, de obras de urbanização e de construção, salvo se as mesmas decorrem de instalações de apoio direto á atividade agroindustrial, instalações de telecomunicações, aterro sanitário ou instalações similares, subestação elétrica, todos os equipamentos ou atividades não integráveis em solo urbano ou que justifiquem o distanciamento deste em função da sua especificidade ou da área mobilizável face á sua grandeza, e instalações afetas a atividades económicas, com exceção das que sejam isentas de controle administrativo prévio, e sem prejuízo das demais disposições regulamentares aplicáveis.-----

-----b) – A implantação de instalações a Nascente da Rua da Carris ou nas áreas que colidem com a rede primária de faixa de gestão de combustível e fica dependente de parecer

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

vinculativo da Comissão Distrital de Defesa de Floresta (CDDF) preservando todas as áreas afetas ao regime florestal parcial.-----

-----A implantação de instalações referentes á alínea a) desde que colida com R.A.N. ou R.E.N. ficam dependentes de parecer específico das Entidades com responsabilidade de tutela sobre as respetivas servidões.-----

-----A implantação de instalações que sejam condicionadas pela linha de 60 KW fica dependente de parecer da Entidade com responsabilidades de tutela, bem como as instalações que sejam condicionadas pelos marcos geodésicos ficarão dependentes de parecer da Direção Geral do Território.-----

-----c) – As zonas “ nom aedificandi ” são aferidas pela plataforma decorrente do estudo prévio das vias estruturantes com base nos condicionamentos para a malha complementar proposta quer se trate de troços afetos a outras vias quer se trate do traçado previsto para a variante E.N. 229 (Viseu – Satão), nos termos do ponto 2 do artigo 31.º do Regulamento do PDM.-----

-----II.º) – Limite material das medidas preventivas:-----

-----As medidas preventivas agora definidas decorrem da necessidade de potenciar as áreas envolventes á ligação da EN 229 – ex IP5 ao Parque Empresarial de Mundão, salvaguardando todos os elementos de Património Arqueológico cartografados ou a zona de proteção da Mamaltar do Vale de Fachas ou a zona de proteção de aquíferos.-----

-----III) – Âmbito territorial das medidas preventivas:-----

-----O âmbito territorial das medidas preventivas encontra-se cartografado à escala 1 / 25 000, não relevando neste aspeto a referência a elementos fiáveis facilmente identificáveis, designadamente vias públicas ou linhas de água, dado o quadro de referência original e a própria delimitação da zona de proteção de aquíferos.-----

-----IV) – Âmbito temporal:-----

-----O prazo de vigência é 2 anos.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

355 - 04.03.04 - Câmara Municipal de Viseu – UOPG 3.19 – Atribuição de Direitos de Edificabilidade-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela consubstanciação de direitos de edificabilidade, atribuíveis aos CTT, nos termos da informação de 07/03/2016, da responsabilidade do Diretor / DPGU, tendo em conta os diversos antecedentes com vista à finalização do projeto urbanístico de renovação urbana do Largo do Hospital e outros, consagrado no item n.º 11 – UOPG 3.19, do Artigo n.º 88 do Regulamento do PDM, de modo a poder atribuir os restantes direitos de edificabilidade, nomeadamente os referentes aos lotes L5-A e L-10.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, em exercício, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e do Senhor Vereador do CDS-PP e com as abstenções dos Senhores Vereadores do PS. -----

-----Esta deliberação, para efeitos de execução imediata, foi aprovada em minuta. -----

-----PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95 NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO E ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO-----

356 - 04.04.01 - Aníbal Duarte de Almeida - Processo n.º 53/2016/10189-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela emissão de parecer favorável nos termos do ponto 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, e face ao teor da informação n.º 20 de 12/02/2016.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

357 - 04.04.02 - João Carlos Lopes de Almeida Santos - Processo n.º 53/2016/7277-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela emissão de parecer favorável nos termos do ponto 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de Fevereiro, e face ao teor da informação n.º 15 de 05/02/2016.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico-jurídico do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, José Pais de Sousa. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Adelino Fernando de Almeida Costa, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Diretor de Departamento
